



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

**ENCONTROS REGIONAIS: TEMA -
PARÂMETROS DE
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E
OPERACIONALIZAÇÃO DO PBF E
CMIC – ABRIL E MAIO 2026**

Secretária da Proteção Social

Augusta Brito

Secretário Executivo da
Proteção Social

Ecildo Filho

Coordenadoria de
Proteção Social Básica

Mary Anne Libório

Célula de Transferência de
Renda

Márcia Dutra

Núcleo de Gestão de Benefícios
Socioassistenciais e Transferência de
Renda

Silvana Crispim e Equipe

TERMO DE ADESÃO – 2025: ATRIBUIÇÕES?

PROGRAMA
BOLSA
família



CLÁUSULA QUARTA: COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO:

4.1 O MUNICÍPIO, por meio do(a) **prefeito(a)**, compromete-se a:

4.1.1 Designar gestor(a) titular do órgão responsável pela política de Assistência Social no Município como gestor(a) do Programa Bolsa Família;

4.1.2 Garantir equipe para a gestão, a coordenação e a operacionalização do Programa Bolsa Família;

4.1.3 Disponibilizar serviços e estruturas institucionais nas áreas de assistência social, de educação e de saúde na esfera municipal ou distrital, afim de garantir o atendimento, o acompanhamento das condicionalidades e a inclusão nos serviços socioassistenciais das famílias em situação de vulnerabilidade;

4.1.4 Instituir, formalmente, unidade de gestão do Programa Bolsa Família na estrutura administrativa da assistência social municipal ou distrital;

4.1.5 Promover a articulação intersetorial entre as áreas de assistência social, de educação e de saúde, dentre outras, para alcançar os objetivos do Programa Bolsa Família;



CLÁUSULA QUARTA: COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO:

4.2 **O(a) gestor(a)** do Programa Bolsa Família, designado no MUNICÍPIO, terá as seguintes atribuições:

4.2.1 Indicar o(a) coordenador(a) municipal ou distrital responsável pelo Programa Bolsa Família e constituir respectivas equipes técnicas;

4.2.2 Realizar interlocução com o Conselho de Assistência Social (CMAS ou CAS/DF), oferecendo apoio técnico e financeiro para que inclua nos seus planos de ação, as atividades de acompanhamento, de fiscalização, de avaliação da gestão e da operacionalização do Programa Bolsa Família, nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e em consonância com a Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família, criada pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023;

4.2.3 Realizar a articulação com os governos federal e estadual para efetivar a gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família;

4.2.4 Articular, promover e apoiar ações de integração do Programa Bolsa Família, com serviços da saúde, da educação, da assistência social e outras áreas, visando ao desenvolvimento das ações do Programa Bolsa Família;



CLÁUSULA QUARTA: COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO:

4.2.5 Coordenar, quando instituída, a Comissão Intersectorial do PBF, composta pelas áreas de assistência social, de educação e de saúde, sem prejuízo de outras;

4.2.6 Monitorar e apurar administrativamente indícios de irregularidades cadastrais e/ou nos benefícios e denúncias de fraudes, inclusive de manipulação de informações por agentes públicos municipais ou distritais, adotando as providências pertinentes e encaminhando às instâncias competentes, no que couber, tais como o CMAS ou CAS/DF, MPF, Polícia Federal;

4.2.7 Apoiar, no âmbito da administração municipal, medidas de controle e de prevenção de fraudes e inconsistências cadastrais e adotar as providências administrativas necessárias decorrentes de auditorias e ações da Rede Federal de Fiscalização do PBF e CadÚnico, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023;



CLÁUSULA QUARTA: COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO:

4.2.10 Atuar como encarregado dos dados do PBF no âmbito municipal, autorizando o acesso aos dados pela equipe de gestão e pelos programas usuários no nível local, nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

4.2.12 Manter atualizadas as informações sobre a gestão e a coordenação municipal no SIGPBF, e no CADSUAS;

4.2.13 Executar os recursos de apoio à gestão recebidos por meio da aferição do IGD-PBF, ou de outros recursos do MDS voltados para a gestão do CadÚnico e do PBF, conforme disposto em norma específica;

4.2.14 Acompanhar junto à Coordenação do Programa Bolsa Família, a organização do fluxo de atendimento e acompanhamento das famílias beneficiárias, priorizando aquelas em não cumprimento de condicionalidades e as famílias sem acesso aos direitos de saúde e de educação, articulando, quando necessário, com as respectivas áreas; e

4.2.15 Promover, em articulação com o Estado e com o MDS, ações de formação e capacitação a fim de garantir qualificação dos(as) profissionais responsáveis pela gestão e operacionalização do PBF.



PARÂMETROS DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

É uma estratégia aproximada de estimar a capacidade de atuação na Gestão e Operacionalização do município no Programa Bolsa Família, possibilitando o acompanhamento e assessoramento de forma mais próxima e qualificada.



Parâmetros:

É com base na metodologia de classificação Score de Valor Crítico, desenvolvida pelo MDS. Com o objetivo de promover apoio técnico focado em dificuldades na gestão e execução do Programa Bolsa Família.

Sendo priorizado as atividades de apoio técnico para suporte focalizado nas vulnerabilidades identificadas com vistas à qualificação das ações.

Qual o Objetivo da Seleção?

Identificar municípios com maiores dificuldades ou fragilidades na gestão do Programa Bolsa Família.

Fornecer informações qualificadas que permitam identificar prioridades para o apoio técnico aos municípios.

Como os municípios são classificados? ANO 2025

Em cada indicador, conforme o desempenho do município, ele recebe uma pontuação. Aqueles com situações mais críticas (mais graves) recebem o Score de **16 pontos** no indicador. Aqueles em melhor situação recebem o Score de **1 ponto** no indicador. Já aqueles em posição intermediária recebem o Score de **4 pontos** no indicador.

Considerando a pontuação obtida em cada um dos seus indicadores, são classificados como Municípios Prioritários aqueles que alcançam um **Score total maior ou igual a 42 pontos**. Destaca-se que, para atingir essa pontuação, ele deve ter sido classificado na situação mais crítica em, pelo menos, dois indicadores.

Metodologia de Classificação - MUPs

A avaliação anual dos municípios é conduzida pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC) por meio da aplicação da metodologia de classificação denominada Score de Valor Crítico.

OBS: DIFERENÇA PARÂMETROS ANOS 2025 E 2026

Metodologia de Classificação – ano 2025:

INDICADORES:

Essa metodologia analisa 06 (seis) parâmetros distintos:

Taxa de Atualização Cadastral (TAC)

Taxa de Acompanhamento da
Frequência Escolar (TAFE)

Taxa de Acompanhamento da Agenda
de Saúde (TAAS)

Execução dos Recursos do Índice de
Gestão Descentralizada (IGD-M)

Taxa de Unipessoais no Programa
Bolsa Família

Capacidade de Atuação na Gestão de
Benefícios

Taxa de Atualização Cadastral (TAC):



A TAC é calculada pela divisão do quantitativo de cadastros de família com renda per capita até meio salário mínimo atualizados nos dois anos anteriores no CadÚnico do município, dividido pelo total de cadastros de famílias com renda per capita até meio salário mínimo no CadÚnico do município.

Média dos últimos 12 meses, visando aferir a precisão e atualidade dos registros cadastrais.

Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar (TAFE)



A TAFE é calculada pela divisão do quantitativo de beneficiários com informações de frequência escolar, dividido pelo total de beneficiários com perfil para acompanhamento da condicionalidade de educação no município.

Média dos últimos 12 meses, voltada para monitorar a assiduidade escolar dos beneficiários.

Taxa de Atualização Agenda Saúde (TAAS)



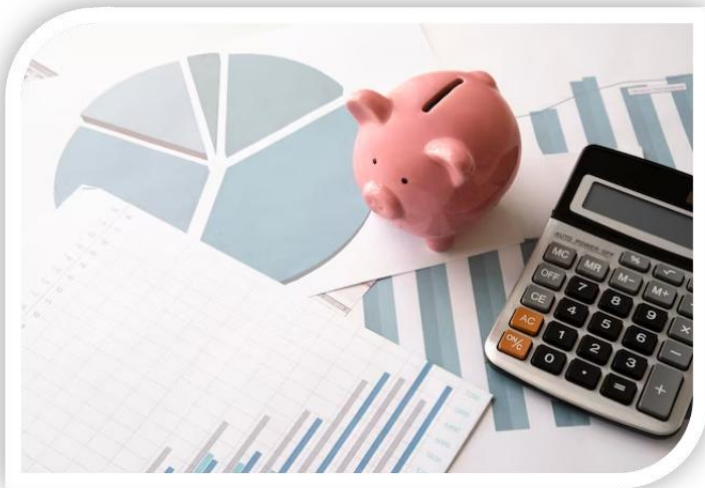
A TAAS é calculada pela divisão dos beneficiários acompanhados na condicionalidade de saúde, dividido pelo número total do público (crianças e mulheres) com perfil saúde no município.

Média dos últimos dois semestres, avaliando o comprometimento com a manutenção da saúde por meio de acompanhamentos regulares.

INDICADORES: TAC / TAFE / TAAS

	CRITÉRIO	SCORE
10% Maiores Médias	Primeiro decil da distribuição estadual	Score valor 1
80% Médias Intermediárias	Oito decis intermediários da distribuição estadual	Score valor 4
10% Menores Médias	Último decil da distribuição estadual	Score valor 16

Execução dos Recursos do IGD-M



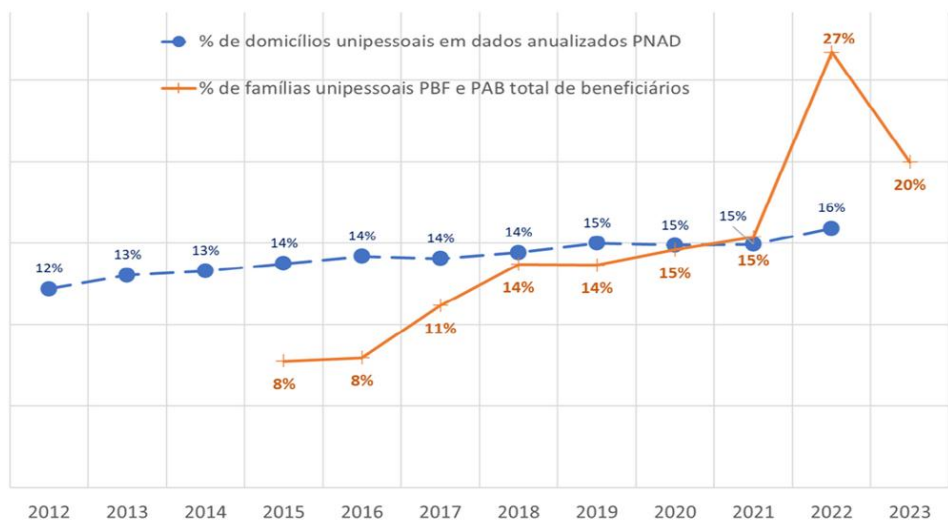
Após o cálculo dos recursos a serem transferidos, comparamos o valor que cada município recebeu no último mês com o saldo acumulado em conta corrente e calculamos a quantidade de parcelas em conta.

Saldo em conta medido pelo número de meses/parcelas existentes em conta corrente em 31 de dezembro/2024.

INDICADOR: Execução dos Recursos do IGD-M

CRITÉRIO	SCORE
Municípios com saldo de até R\$ 90 mil ou menor de 06 parcelas em conta	Score valor 1
Municípios com saldo de 06 até 18 parcelas em conta	Score valor 4
Municípios com mais de 18 parcelas em conta	Score valor 16

Taxa de Unipessoais no PBF



Taxas de unipessoais nas famílias beneficiárias (16%), calculada pela divisão de famílias unipessoais beneficiárias do PBF no município, pelo total de famílias beneficiárias do PBF no município.

Quantidade de famílias no PBF, no município, em dezembro 2024

Quantidade e percentual de famílias Unipessoais no PBF, no município , em dezembro de 2024

INDICADOR: Unipessoais no PBF

CRITÉRIO	SCORE
Municípios com Taxa de Unipessoais em dezembro/24 menores ou iguais a 16%.	Score valor 1
Municípios com menos que 500 famílias e Taxa de Unipessoais maior que 16% ou município com qualquer número de famílias que tiver a Taxa de Unipessoais entre 16% e 25%.	Score valor 4
Municípios com uma Taxa de Unipessoais maior que 25% e com o número total de beneficiários maior ou igual a 500.	Score valor 16

Capacidade de Atuação na Gestão de Benefícios



Uma forma aproximada de estimar a capacidade de atuação na gestão de benefícios é observar a quantidade de trabalhadores com acesso ao SIBEC no município e comparar com a quantidade recomendada de trabalhadores que deveriam ter acesso ao SIBEC.

De forma geral, sugere-se que haja, pelo menos, 01 (um) usuário do SIBEC para cada 500 famílias no PBF, sendo que o número nunca deve ser inferior a dois usuários.



Quantidade de usuários do SIBEC em dezembro de 2024
Quantidade de Famílias no PBF em dezembro de 2024

INDICADOR:
Capacidade de Atuação na Gestão de Benefícios

	CRITÉRIO	SCORE
10% Maiores Médias	Primeiro decil da distribuição estadual	Score valor 1
80% Médias Intermediárias	Oito decis intermediários da distribuição estadual	Score valor 4
10% Menores Médias	Último decil da distribuição estadual	Score valor 16

Capacidade de Atuação na Gestão de Benefícios



Há um limite máximo para cada porte de município!!!

CRITÉRIO	QTD
Município porte pequeno I – Até 20 Mil Habitantes	06
Município porte pequeno II – Entre 20 a 50 Mil Habitantes	12
Município porte Médio – Entre 50 a 100 Mil Habitantes	24
Município porte Grande – Entre 100 a 900 Mil Habitantes	200
Metrópoles – Mais de 900 Mil Habitantes	500

Metodologia de seleção

O que muda em 2026?

Dado o aumento no número de indicadores a serem utilizados na seleção, em 2026 serão classificados como Municípios Prioritários aqueles que:



ALCANÇARAM UM SCORE TOTAL
MAIOR OU IGUAL A 58 PONTOS



FOI CLASSIFICADO NA SITUAÇÃO MAIS
CRÍTICA EM, PELO MENOS **TRÊS**
INDICADORES

Indicadores MUPs 2026

A seleção segue a mesma metodologia 2025: **Score de Valor Crítico**.

Mas esse ano serão utilizados **8 indicadores**

Taxa de Atualização Cadastral

Execução dos Recursos do IGD-M

Taxa de Acompanhamento da Educação infantil

Taxa de Acompanhamento da Educação de Adolescentes

Taxa de Acompanhamento da Saúde de Crianças

Taxa de famílias sem biometria cadastrada


Capacidade de atuação qualificada gestão de benefícios

Taxa de cancelamento do PBF em famílias em AVE/REV com crianças




Metodologia de seleção

Taxa de
Acompanhamento
da Educação
Infantil



$TAFE_C = \frac{\text{Número de crianças de 4 a 5 anos em acompanhamento na educação}}{\text{Total de crianças com perfil de acompanhamento de condicionalidades de educação}}$

Total de crianças com perfil de acompanhamento de condicionalidades de educação



Metodologia de seleção

Taxa de Acompanhamento da Educação Infantil



Critério		Score
10% maiores médias anuais	primeiro decil da distribuição estadual	Score Valor 1
80% médias anuais intermediárias	oito decis intermediários da distribuição estadual	Score Valor 4
10% menores médias anuais	último decil da distribuição estadual	Score Valor 16

Após a seleção dos 10% (maiores e menores), foram realizados os seguintes procedimentos:

- quando o município recebeu score 16, mas sua TAFE_c era maior ou igual a 0,9, atribui-se score 4;
- quando a TAFE_c do município era menor ou igual a 0,6 e score recebido era menor que 16, atribui-se score 16.

Metodologia de seleção

Taxa de
Acompanhamento
da Educação de
adolescentes



$TAFE_a$ = Número de adolescentes de 16 a 17
anos em acompanhamento na
educação

Total de adolescentes de 16 a 17 anos
com perfil de acompanhamento de
condicionalidades de educação

Metodologia de seleção

Taxa de Acompanhamento da Educação de adolescentes

Critério		Score
10% maiores médias anuais	primeiro decil da distribuição estadual	Score Valor 1
80% médias anuais intermediárias	oito decis intermediários da distribuição estadual	Score Valor 4
10% menores médias anuais	último decil da distribuição estadual	Score Valor 16

Após a seleção dos 10% (maiores e menores), foram realizados os seguintes procedimentos:

- quando o município recebeu score 16, mas sua TAFE_a era maior ou igual a 0,9, atribui-se score 4;
- quando a TAFE_a do município era menor ou igual a 0,6 e score recebido era menor que 16, atribui-se score 16.

Metodologia de seleção

Taxa de
Acompanhamento
da Saúde das
Crianças



$TAS_C = \frac{\text{Número de crianças acompanhadas na saúde no município}}{\text{Total de crianças com perfil para acompanhamento de condicionalidades de saúde no município}}$

Total de crianças com perfil para acompanhamento de condicionalidades de saúde no município

Metodologia de seleção

Taxa de Acompanhamento da Saúde das Crianças

Critério		Score
10% maiores médias	primeiro decil da distribuição estadual	Score Valor 1
80% médias intermediárias	oito decis intermediários da distribuição estadual	Score Valor 4
10% menores médias	último decil da distribuição estadual	Score Valor 16

Após a seleção dos 10% (maiores e menores), foram realizados os seguintes procedimentos:

- quando o município recebeu score 16, mas sua TAS_c era maior ou igual a 0,9, atribui-se score 4;
- quando a TAS_c do município era menor ou igual a 0,6 e score recebido era menor que 16, atribui-se score 16.

Metodologia de seleção

Taxa de famílias se

TFB = Número de famílias sem biometria
do RF cadastrada

Total de famílias atendidas pelo PBF

Metodologia de seleção

Taxa de famílias sem biometria



Critério		Score
10% maiores taxas	primeiro decil da distribuição estadual	Score Valor 16
80% taxas intermediárias	oito decis intermediários da distribuição estadual	Score Valor 4
10% menores taxas	último decil da distribuição estadual	Score Valor 1

Metodologia de seleção

Capacidade
de Atuação
qualificada
na Gestão de
Benefícios

CAGB = Número de trabalhadores com acesso ativo ao SIBEC capacitados para uso do sistema

Número recomendado de trabalhadores com acesso ativo ao SIBEC

Quantidade recomendada de usuários do SIBEC que é igual a quantidade de famílias PBF, dividido por 500, sendo que:

1. Em nenhum município o número recomendado será menor que 2;
2. Há limites máximos para cada porte de município.

Metodologia de seleção

Capacidade
de Atuação
qualificada
na Gestão de
Benefícios



Critério		Score
10% maiores taxas	primeiro decil da distribuição estadual	Score Valor 1
80% taxas intermediárias	oito decis intermediários da distribuição estadual	Score Valor 4
10% menores taxas	último decil da distribuição estadual	Score Valor 16

Metodologia de seleção

Taxa de cancelamento

$TCBF_C$ = Número de famílias em AVE/REV com crianças de 0 a 12 anos em sua composição, que tiveram o seu benefício cancelado no município

Famílias beneficiárias em AVE/REV com crianças de 0 a 12 anos em sua composição no município

Metodologia de seleção

Taxa de cancelamento do PBF em famílias em AVE/REV com crianças

Critério		Score
10% maiores taxas	primeiro decil da distribuição estadual	Score Valor 16
80% taxas intermediárias	oito decis intermediários da distribuição estadual	Score Valor 4
10% menores taxas	último decil da distribuição estadual	Score Valor 1





OFICINA: CONDICIONALIDADES DO BOLSA FAMÍLIA E

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Intersectorialidade e Comissão Municipal Intersectorial PBF



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME





Intersectorialidade

Articulação e integração entre **diferentes setores** do governo e da sociedade (como saúde, educação, assistência social, trabalho, habitação, entre outros) para **problemas sociais complexos que não podem**

No âmbito do Bolsa Família, a intersectorialidade se refere à **articulação entre diferentes políticas sociais** — especialmente assistência social, saúde, educação e trabalho — para garantir a efetividade do programa e promover a superação da pobreza



Comissões Municipais Intersectoriais do Bolsa Família

É uma **instância** fundamental para o trabalho integrado entre Assistência social, Saúde e Educação.

Promover a articulação sistemática entre os setores municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, fortalecendo a atuação intersectorial e intrasetorial na gestão do PBF

Planejar, pactuar e monitorar ações voltadas ao aperfeiçoamento dos processos de gestão do Programa Bolsa Família

OBJETIVOS

Acompanhar o desempenho do município, a partir dos indicadores do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M), subsidiando o aprimoramento contínuo da gestão

Organizar, pactuar e institucionalizar fluxos de comunicação e de troca de informações entre os serviços disponíveis no território

Por que institucionalizar a Comissão Municipal Intersectorial?

O Programa Bolsa Família reforça a necessidade de **atuação integrada** entre saúde, educação e assistência social. A criação da comissão é estratégica para:



- Aprimorar o acompanhamento das famílias beneficiárias
- Fortalecer a gestão local do programa
- Integrar políticas públicas e promover o acesso a direitos básicos

Funções Principais da Comissão

Três Eixos de Atuação

Monitorar Condicionais

Acompanhar frequência escolar e situação de saúde

Identificar casos de não cumprimento e suas causas

Planejar Ações Integradas

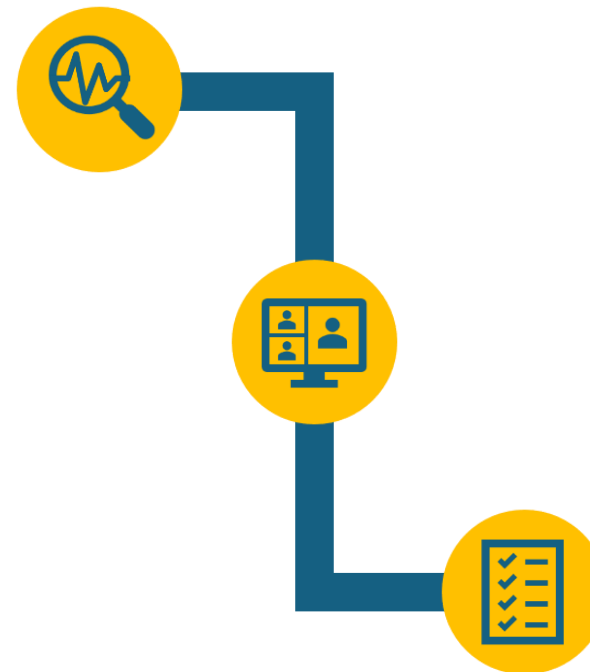
Promover articulação entre setores

Desenvolver estratégias conjuntas para garantir o acesso das famílias aos serviços

Avaliar Resultados

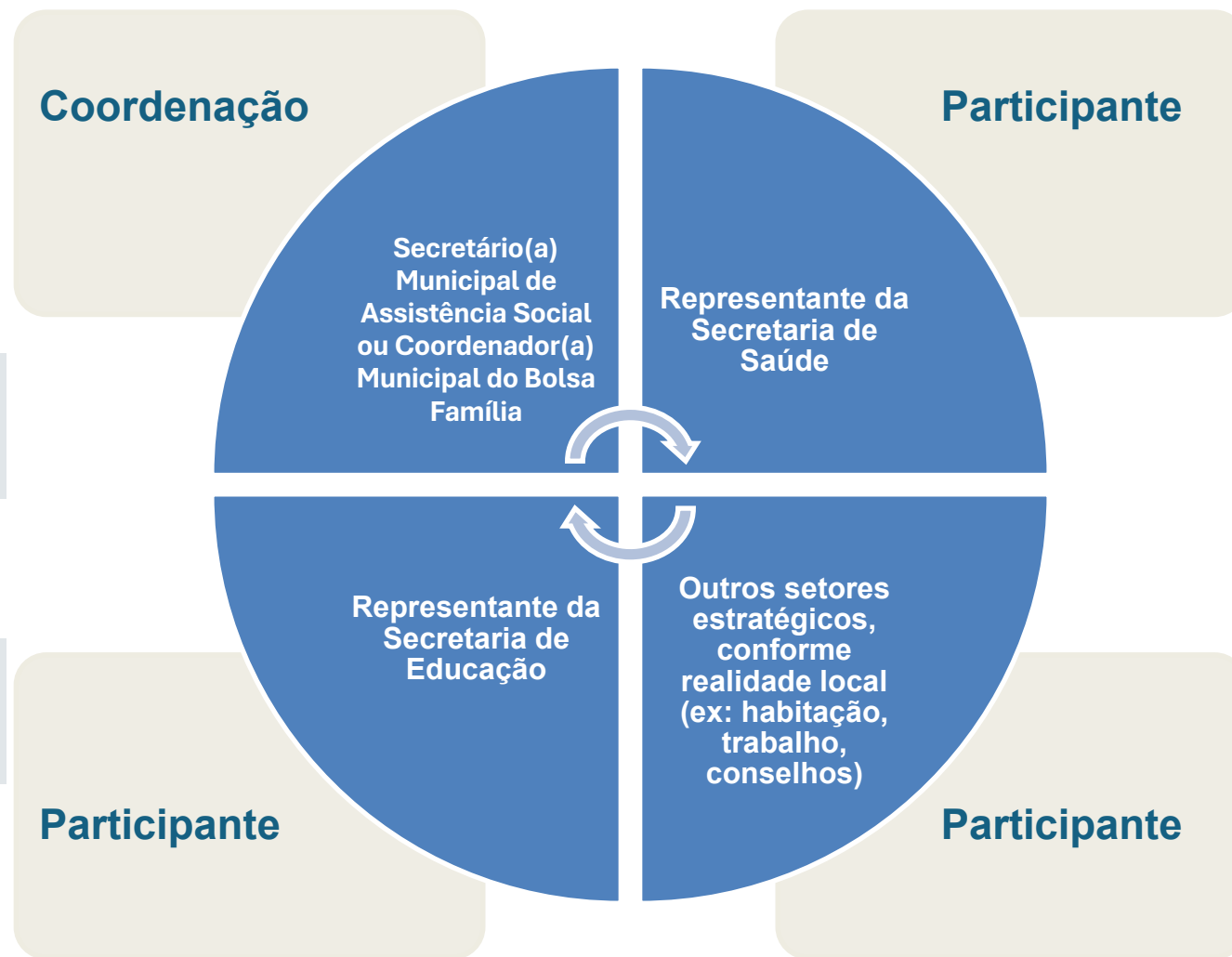
Analisar efeitos das ações intersectoriais

Ajustar estratégias e prestar contas às instâncias de controle social





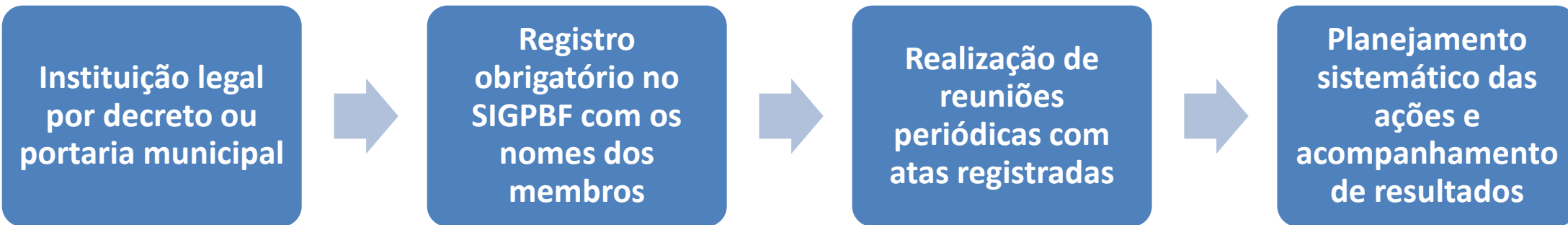
Estrutura da Comissão Intersectorial Municipal





Formalização e Registro

Passos para Instituir a Comissão:



Coordenação:
Deve ser coordenada pelo
gestor da Assistência Social



Comissão Intersectorial Municipal do PBF

A integração entre saúde, educação e assistência social é o caminho para **transformar a gestão local** em um instrumento efetivo de superação da pobreza e promoção da cidadania.





Territorialidade

A **Territorialidade** é um princípio estruturante que exige que as políticas sociais reconheçam e atuem diretamente nas **desigualdades e vulnerabilidades** específicas de cada local.

- **Enfrentamento das Desigualdades Territoriais:**
O princípio exige que a gestão do PBF e do Cadastro Único seja sensível e adaptável para mitigar as **desigualdades territoriais**, que se manifestam na **oferta desigual de serviços**.
- **Centralidade na Realidade Local (Território Vivido):**
As equipes socioassistenciais devem compreender a **realidade múltipla e diversa** do território para **identificar e responder às carências específicas** e aos riscos sociais onde as famílias vivem.
- **Gestão Descentralizada e Adaptação:**
Visa aproximar a execução do programa do cidadão, permitindo a **adaptação das estratégias de articulação intersetorial** às necessidades locais.
- **Superação de Barreiras de Acesso:**
A atuação territorializada é a chave para a **superação de barreiras de acesso** às condicionalidades, que são agravadas pela distância, ausência ou baixa qualidade dos serviços em determinadas áreas.



Participação Social

A Participação Social é a materialização da **Democracia Participativa** nas políticas sociais, assegurando o direito do cidadão de ser ouvido e de moldar a gestão pública.

- **Controle Social como Fiscalização Cidadã:**
O **Conselho de Assistência Social (CMAS)** atua como a instância de controle que fiscaliza a **transparência e a boa gestão do PBF**, assegurando que o benefício chegue a quem mais precisa.
- **Voz Ativa no Aprimoramento:**
O Controle Social deve ser incluído no planejamento das ações do PBF e tem como responsabilidade **sugerir e acompanhar o desenvolvimento de outras políticas sociais** para favorecer a emancipação das famílias.
- **Transparência e Monitoramento:**
A exigência legal de **acesso público** à relação de beneficiários e benefícios do PBF reforça a prerrogativa da sociedade de **monitorar e fiscalizar** ativamente a execução do programa.



Equidade

A **Equidade** é o princípio de justiça social que busca **tratar desigualmente os desiguais**, reconhecendo as vulnerabilidades para garantir que todos tenham

- **Promoção de Direitos e Mobilidade:**
O PBF é um instrumento de **promoção de direitos, equidade e mobilidade social**, com impactos positivos comprovados na saúde, demonstrando que a desigualdade pode ser mitigada).
- **Combate à Pobreza Intergeracional:**
O programa busca contribuir para a **interrupção do ciclo de reprodução da pobreza**, abordando o contexto que atinge majoritariamente as mulheres e famílias negras, que historicamente enfrentam barreiras estruturais.
- **Empoderamento Feminino:**
O pagamento preferencial à mulher contribui para seu **empoderamento e autonomia**, sendo, em muitos casos, sua primeira experiência de renda regular.
- **Focalização e Justiça Social:**
O PBF visa à **efetivação do direito de livrar as**

Ação de Qualificação Cadastral de 2026: Revisão Cadastral:

PÚBLICO: 11 milhões de famílias devem ter seus cadastros atualizados;

PERÍODO DA AÇÃO: O processo de “**Revisão Cadastral**” iniciou em março/2026, com as exclusões previstas para começar em novembro de 2026;

REPERCUSSÕES: no Programa Bolsa Família (PBF), na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e no Benefício de Prestação Continuada (BPC);

PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO: ainda a ser definido período;

QUANTITATIVO DE PÚBLICO A SER TRABALHADO: 16

DIFERENÇA DE UM PÚBLICO PARA OUTRO: data última atualização

PÚBLICO PRIORITÁRIO A SER TRABALHADO: 01

PÚBLICOS DA AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DE 2026

Público 1 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu até 30/11/2023.

Público 2 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em dezembro de 2023.

Público 3 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em janeiro de 2024.

Público 4 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em fevereiro de 2024;

Público 5 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em março de 2024.

PÚBLICOS DA AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DE 2026

Público 6 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em abril de 2024.

Público 7 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral em maio de 2024.

Público 8 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em junho de 2024.

Público 9 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em julho de 2024.

Público 10 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em agosto de 2024.

PÚBLICOS DA AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DE 2026

Público 11 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em setembro de 2024.

Público 12 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em outubro de 2024.

Público 13 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em novembro de 2024.

Público 14 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em dezembro de 2024.

Público 15 - As famílias beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu em janeiro de 2025.

Público 16 - As famílias NÃO beneficiárias de programas ou benefícios sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu até dezembro de 2023.



CARTÃO MAIS INFÂNCIA CEARÁ – REVISÃO CADASTRAL

PONTOS A SEREM ABORDADOS:

I- FAMÍLIAS NOVAS:

CRAS:

- IDENTIFICAR;
- AGENDAR COM A FAMÍLIA, PARA ELA IR AO CRAS;
- ORIENTAR A FAMÍLIA COM RELAÇÃO AO CMIC: O QUE É, CORRESPONSABILIDADES, SENHA BANCÁRIA, ENTREGA DE MOSQUITINHO COM DADOS DO BENEFICIÁRIO, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO;
- VINCULAÇÃO AOS CRAS;
- DESLIGAR O BENEFICIÁRIO, FORA DO PERFIL, EM CONJUNTO COM COORD. CADUNICO E SMAS, NO INSTRUMENTAL ESPECÍFICO;

PONTOS A SEREM ABORDADOS:

I- FAMÍLIAS NOVAS:

COORDENAÇÃO CADÚNICO:

- IDENTIFICAR, NO BANCO DO BRASIL, OS NOVOS CARTÕES. NA AUSÊNCIA DE CARTÕES INFORMAR A COORDENAÇÃO ESTADUAL DO CMIC.
- ACOMPANHAR SE OCORREU MUDANÇA NA VIDA DA FAMÍLIA QUANTO AO CADASTRO ÚNICO;
- FAZER ARTICULAÇÃO COM O CRAS, CREAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- DESLIGAR O BENEFICIÁRIO, FORA DO PERFIL, EM CONJUNTO COM CRAS E SMAS, NO INSTRUMENTAL ESPECIFICO.

PONTOS A SEREM ABORDADOS:

I- ORIENTAÇÕES AO USUÁRIO:

- MANUSEAR DIARIAMENTE O SISTEMA CMIC;
- INFORMAR DE FORMA CLARA: Ex.: Família valida ou elegível não é família CMIC;
- IDENTIFICAR E INFORMAR TODOS OS NOVOS BENEFICIÁRIOS DO CMIC;
- ADOPTAR ESTRATÉGIAS PARA QUE O BENEFICIÁRIO NÃO SEJA DESLIGADO PELOS SEGUINTE MOTIVOS:

Ex.:

Não cumprir as condicionalidades por crédito sem saque; Família fora do município; Família fora do perfil, entre outros;

- AGENDAR REUNIÃO COM TODAS NOVAS: SOBRE O CMIC E PARA E O ENCAMINHAMENTO AO BB APÓS 10 (dez) DIAS APÓS O PAGAMENTO DO DIA INICIAL, QUE É GERALMENTE, APÓS O DIA 15;

ALGUMAS DIFICULDADES ENCONTRADAS:

- PROCESSO LENTO DE ANÁLISE, VALIDAÇÃO OU DESLIGAMENTO;**
- VALIDAÇÃO SEM ÓRGÃO PAGADOR;**
- FAMÍLIA S FORA DO PERFIL SEM SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR PARTE DA GESTÃO MUNICIPAL;**
- SEM VINCULAÇÃO AO CRAS;**
- FAMÍLIA CMIC COM CADASTRO DESATUALIZADO;**
- ENTRE OUTROS.**

CRITÉRIOS OU CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA DA FAMÍLIA NO CMIC:

I- Participar das atividades dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e/ou Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e em outras ações da rede SUAS, oferecidas aos membros da família nos seus diferentes ciclos de vida, de acordo com calendário de atividades estabelecidos pelo CRAS e CREAS. Caso a família resida em território isolado ou fora da abrangência do CRAS a equipe de referência deverá planejar e realizar o serviço, de conformidade com sua capacidade de atendimento;

Cont. CRITÉRIOS OU CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA DA FAMÍLIA NO CMIC:

- II - Manter atualizado o Cartão de vacina das crianças até 6 (seis) anos, condicionalidade da Saúde e o acompanhamento da Educação com o % de presença obrigatória, condicionalidade da Educação;
- III - Renda per capita no CadÚnico até R\$ 89,00;
- IV - Ser beneficiário do PBF (no mês da averiguação compor a lista de beneficiários);
- V - Atualizar o Cadastro Único;
- VI - Residir no Estado do Ceará, no município onde foi selecionado.
- VII - Ter criança de 0 a 5 anos e 11 meses.

CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO CMIC-PORTARIA SPS Nº 155/2022:

§ 2º O processo de desligamento observará os seguintes critérios de prioridade:

- I - Por solicitação dos municípios, devidamente justificada;
- II - Por denúncia, devidamente comprovada;
- III - Falecimento do responsável familiar;
- IV - Maior renda per capita;
- V- Mudança da família, para outro município;
- VI - Não possuir criança, na faixa etária de atendimento do Programa;
- VII - Após retorno do processo de revisão e averiguação pelo Governo Federal com prazo definido;
- VIII - Mudança de responsável familiar;
- IX - Exclusão do Programa Bolsa Família;
- X - Exclusão da base de dados do Cadastro Único;
- XI - Família não localizada, após 03 (três) tentativas para localização.

CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO CMIC-PORTARIA SPS Nº 155/2022:

§ 2º O processo de desligamento observará os seguintes critérios de prioridade:

- I - Por solicitação dos municípios, devidamente justificada;
- II - Por denúncia, devidamente comprovada;
- III - Falecimento do responsável familiar;
- IV - Maior renda per capita;
- V- Mudança da família, para outro município;
- VI - Não possuir criança, na faixa etária de atendimento do Programa;
- VII - Após retorno do processo de revisão e averiguação pelo Governo Federal com prazo definido;
- VIII - Mudança de responsável familiar;
- IX - Exclusão do Programa Bolsa Família;
- X - Exclusão da base de dados do Cadastro Único;
- XI - Família não localizada, após 03 (três) tentativas para localização.

COMPROMISSO DA FAMÍLIA CMIC:

As famílias beneficiárias assinarão termo de compromisso aceitando todas as condições e critérios:

1. FREQUÊNCIA DA FAMÍLIA E DAS CRIANÇAS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERECIDOS NA REDE SUAS, DE ACORDO COM CALENDÁRIO E ATIVIDADES ESTABELECIDAS PELO CRAS/CREAS;

2. ACOMPANHAMENTO DAS VACINAS ATRAVÉS DO MÓDULO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE;

OBS: O DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS PODERÁ ENSEJAR O BLOQUEIO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

TERMO DE COMPROMISSO DA FAMÍLIA DO CARTÃO MAIS INFÂNCIA CEARÁ

EU, _____, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA (NIB): _____ E CPF: _____._____._____-_____, ENDEREÇO _____ ESTOU CIENTE DE PARTICIPAR DO CARTÃO MAIS INFÂNCIA CEARÁ E ME COMPROMETO A CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES ABAIXO:

1. MANTER O CARTÃO DE VACINA DAS CRIANÇAS EM DIAS;
2. REALIZAR O ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL;
3. CUMPRIR A CONDICIONALIDADE DA EDUCAÇÃO, PARA AS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS, COM FREQUÊNCIA ESCOLAR MÍNIMA DE 60%;
3. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF E/OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI E EM OUTRAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, OFERECIDAS AOS MEMBROS DA FAMÍLIA, EM SEUS DIFERENTES CICLOS DE VIDA, DE ACORDO COM CALENDÁRIO DE ATIVIDADES ESTABELECIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**;
4. MANTER OS DADOS DO CADASTRO ÚNICO ATUALIZADOS, SEMPRE QUE OCORRER ALGUMA MUDANÇA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR A 24 MESES SEM IR ATUALIZAR;

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável Familiar

[ATUALIZADO] INSTRUMENTAL DE DESLIGAMENTO CMIC

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS
DO CARTÃO MAIS INFÂNCIA CEARÁ

MUNICÍPIO:	
NOME DO RESPONSÁVEL FAMILIAR (RF) A SER DESLIGADO:	
NOME NO CARTÃO CMIC:	
DATA NASC.: ___/___/___	CPF:
NIB:	NIS:
NOME DA MÃE:	
ENDEREÇO:	
CADASTRO ATUALIZADO: () SIM () NÃO	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: ___/___/___
DATA DA VALIDAÇÃO CMIC: ___/___/___ <i>(Data em que o beneficiário ficou apto para inclusão na folha de pagamento)</i>	Nº DE CRÉDITOS RECEBIDOS:
	Nº DE CRÉDITOS VENCIDOS:
	Nº DE CRÉDITOS VÁLIDOS A RECEBER:
<ul style="list-style-type: none"> MOTIVO DO DESLIGAMENTO: () Renda familiar mensal per capita superior; () Não atende os critérios do Índice de vulnerabilidade social do IPECE; () Processo de fiscalização; () Mudança para outro Município; () Cadastro excluído da base nacional do CADÚNICO; () OUTRO: _____ 	
PARECER COORDENAÇÃO DO CADÚNICO/ NOME DO COORD. CADÚNICO	
PARECER COORDENAÇÃO DO CRAS/ NOME DO COORD. CRAS	

Município, ___/___/2020.

Coordenador(a) do CADÚNICO

Coordenador(a) do CRAS

Concordo com o desligamento,

Secretário(a) de Assistência Social

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS
DO CARTÃO MAIS INFÂNCIA CEARÁ

MUNICÍPIO:	
NOME DO RESPONSÁVEL FAMILIAR (RF) A SER DESLIGADO:	
NOME NO CARTÃO CMIC:	
DATA NASC.: ___/___/___	CPF:
NIB:	NIS:
NOME DA MÃE:	
ENDEREÇO:	
CADASTRO ATUALIZADO: () SIM () NÃO	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: ___/___/___
DATA DA VALIDAÇÃO CMIC: ___/___/___ <i>(Data em que o beneficiário ficou apto para inclusão na folha de pagamento)</i>	Nº DE CRÉDITOS RECEBIDOS:
	Nº DE CRÉDITOS VENCIDOS:
	Nº DE CRÉDITOS VÁLIDOS A RECEBER:
<ul style="list-style-type: none"> MOTIVO DO DESLIGAMENTO: () Renda familiar mensal per capita superior; () Processo de fiscalização; () Mudança para outro Município; () Cadastro excluído da base nacional do CADÚNICO; () Cadastro desatualizado há mais de 24 meses; () Não possui criança na idade de 0 a 5 anos e 11 meses em sua composição; () OUTRO: _____ 	
PARECER COORDENAÇÃO DO CADÚNICO/ NOME DO COORD. CADÚNICO	
PARECER COORDENAÇÃO DO CRAS/ NOME DO COORD. CRAS	

Município, ___/___/2026.

Coordenador(a) do CADÚNICO

Coordenador(a) do CRAS

Concordo com o desligamento,

Secretário(a) de Assistência Social



ATIVIDADES EM GRUPO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL



bolsafamiliaceara@sps.ce.gov.br



(85) 3108.0328/0330



SCAN ME